

PORTARIA Nº 0013, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 16.330, de 28 de setembro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado do Pará nos artigos 1º e 2º; e Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006, 6ª edição do Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – STN; RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre novembro/dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
2. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de dezembro do ano de 2007. Esta composição está assim estruturada:
 - I. Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
 - II. Fundos Especiais;
 - III. Entidades da Administração Indireta, tais como:
 - a. Fundações;
 - b. Autarquias;
 - c. Empresas Públicas dependentes; e
 - d. Sociedades de Economia Mista dependentes.
3. Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.
4. Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.
5. Nos demonstrativos constantes deste Relatório Resumido da Execução Orçamentária, excluimos as colunas referentes a "Restos a Pagar não Processados", em decorrência do art. 6º da Portaria Conjunta SEFA/SEPOF nº 0351, de 06 de novembro de 2007, onde determina, no âmbito do Governo do Estado do Pará, que somente poderão ser inscritas em restos a pagar as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2007, ou seja, Restos a Pagar Processados.
6. Estas informações estão disponíveis na internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES

Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal

CRC – DF nº 006853

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2007 / BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ADICIONAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
				No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
				(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
			(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.128.603	1.018.063	8.146.666	1.530.550	18,79	7.640.959	93,79	505.706
RECEITAS CORRENTES	7.514.216	967.228	8.481.445	1.621.613	19,12	8.362.069	98,59	119.376
RECEITA TRIBUTARIA	3.593.061	482.598	4.075.659	750.662	18,42	4.072.873	99,93	2.785
IMPOSTOS	3.541.009	475.521	4.016.530	738.766	18,39	3.999.800	99,58	16.730
TAXAS	52.052	7.077	59.129	11.896	20,12	73.073	123,58	(13.945)
RECEITA DE CONTRIBUICOES	332.096	11.400	343.496	75.219	21,90	338.090	98,43	5.407
CONTRIBUICOES SOCIAIS	332.096	11.400	343.496	75.219	21,90	338.090	98,43	5.407
RECEITA PATRIMONIAL	76.250	3.555	79.805	14.431	18,08	79.441	99,54	364
RECEITAS IMOBILIARIAS	1.712	-	1.712	173	10,13	1.089	63,60	623
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	70.703	2.182	72.885	12.037	16,51	70.359	96,53	2.526
RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES.	2.339	-	2.339	128	5,48	727	31,08	1.612
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.496	1.372	2.868	2.092	72,93	7.266	253,32	(4.397)
RECEITA AGROPECUARIA	151	-	151	21	14,02	70	46,71	80
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	151	-	151	21	14,02	70	46,71	80
RECEITA INDUSTRIAL	9.673	-	9.673	2.131	22,03	8.214	84,92	1.458
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	9.673	-	9.673	2.131	22,03	8.214	84,92	1.458
RECEITA DE SERVICOS	197.755	41.435	239.191	43.313	18,11	225.215	94,16	13.976
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.058.952	313.897	3.372.849	706.332	20,94	3.530.003	104,66	(157.154)
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.997.579	310.296	3.307.876	702.073	21,22	3.492.408	105,58	(184.533)
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	146	-	146	3	1,80	153	104,95	(7)
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	98	-	98	-	-	-	-	98
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	61.129	3.600	64.729	4.257	6,58	37.441	57,84	27.288
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	246.278	114.344	360.622	29.503	8,18	108.163	29,99	252.460
MULTAS E JUROS DE MORA	31.033	-	31.033	4.166	13,42	22.717	73,20	8.315
INDENIZACOES, RESTITUICOES	203	-	203	10.126	4.981,09	10.200	5.017,37	(9.997)
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	15.033	-	15.033	8.359	55,60	35.030	233,02	(19.997)
RECEITAS DIVERSAS	200.009	114.344	314.353	6.852	2,18	40.216	12,79	274.138
RECEITAS DE CAPITAL	359.464	50.835	410.298	66.496	16,21	147.314	35,90	262.985
OPERACOES DE CREDITO	225.403	42.008	267.411	57.980	21,68	108.476	40,57	158.935
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	123.058	27.740	150.799	56.151	37,24	91.133	60,43	59.665
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	102.345	14.267	116.612	1.829	1,57	17.342	14,87	99.270
ALIENACAO DE BENS	2.579	-	2.579	751	29,10	913	35,39	1.667
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	-	-	-	751	-	778	-	(778)
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	2.579	-	2.579	-	-	135	5,25	2.444
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	25.439	5.770	31.209	1.771	5,67	25.896	82,98	5.313
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	106.042	3.057	109.100	5.995	5,50	12.029	11,03	97.070
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.487	-	4.487	-	-	-	-	4.487
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	101.555	3.057	104.612	5.995	5,73	12.029	11,50	92.583
DEDUÇÕES DA RECEITA	745.077	-	745.077	157.560	21,15	868.423	116,55	(123.346)
DEDUCAO PARA A FORMACAO DO FUNDEB	745.077	-	745.077	157.560	-	868.423	-	-
RECEITAS TRIBUTARIAS	393.659	-	393.659	83.222	21,14	460.244	116,91	(66.586)
IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	393.659	-	393.659	83.222	-	460.244	-	-
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	351.419	-	351.419	74.338	21,15	408.179	116,15	(56.760)
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	351.419	-	351.419	74.338	-	408.179	-	-